

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

Ao Excelentíssimo Senhor Francisco Vagner Gutemberg Araújo
Secretário Extraordinário para Gestão e Metas de Governo (SEGEPRO/RN)

Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras anexas da Secretaria Extraordinária para Gestão e Metas de Governo (SEGEPRO/RN) que compreendem os Demonstrativos IFR 1A, IFR 1B, IFR 1C e IFR 1D e respectivas notas explicativas; as Declarações de Gastos (SOE); e o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro constantes no Acordo de Empréstimo BIRD 82760-BR, correspondentes ao Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte, executado pela SEGEPRO/RN, por intermédio da UGP (Unidade Gestora do Projeto), referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) com contrapartida do Estado. As referidas demonstrações foram elaboradas pela UGP, com base nas Condições Gerais do Acordo de Empréstimo BIRD 82760-BR.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “*Base para opinião com ressalva*”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Projeto em 31 de dezembro de 2016, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito na Nota (4.2).

Base para opinião com ressalva

Conforme evidenciado no Relatório de Auditoria, observamos valores gastos que apresentaram irregularidades em processos de aquisição, celebração de convênios e diárias, conforme o quadro a seguir:

Tipo de despesa	Item do Relatório de Auditoria	Valores – R\$
Celebração dos PIP's sem a devida observância de documentação legalmente exigida	4.2.1.1.1	4.749.000,00
Consultoria sem a entrega de todos os produtos previstos no termo de referência	4.2.1.6.1	63.527,28
Celebração dos PSA's sem a devida observância do Manual Operativo e edital de convocação	4.2.1.7.1	4.765.640,80
Ausência de retenção e recolhimento de tributos nas prestações de serviços	4.2.1.11.1	99.500,00
Superfaturamento	4.2.1.14.1	190.667,74
Pagamento indevido de diárias	4.4.1.1.1	21.305,00
	4.4.1.1.4	82.600,00
	4.4.1.1.5	47.845,00
Medida Cautelar concedida - Superfaturamento	6	3.070.980,85

Medida Cautelar concedida - Dano ao erário		204.696,84
Valor total ressalvado		13.295.763,51
Valores totais executados no exercício		94.723.394,74
Materialidade		947.233,95

Com isso, verificamos que os valores ressalvados representam 14,04% do total executado no exercício, o que justifica nossa opinião com ressalva.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Parágrafo de ênfase: Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para o seguinte:

Ênfase

- **Bases contábeis:** A nota explicativa (4.2) às demonstrações financeiras descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte a demonstrar o cumprimento das Cláusulas das Disposições Especiais do Acordo de Empréstimo BIRD 82760-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para o Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável e o BIRD. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa descrita na Nota (4.2), o qual inclui determinar que o critério de caixa constitui uma base contábil aceitável para a preparação das demonstrações financeiras nas circunstâncias e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou

obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa). Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Projeto.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

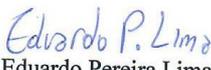
Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

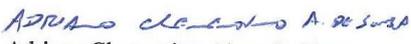
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

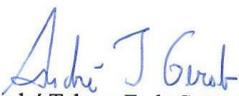
Natal, 22 de junho de 2017.


Márcio Roberto Lóiola Machado
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.901-5


Eduardo Pereira Lima
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.874-4


Elke Andréa Silva
Inspetora de Controle Externo
Matrícula 9.897-3


Adriano Clementino Alves de Sousa
Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9.953-8


André Tabosa F. de Santa Cruz Gerab
ICE – Inspetor de Controle Externo
Matrícula 10.084-6


Ricardo Barbosa Villaça
ICE – Inspetor de Controle Externo
Matrícula 9544-3